



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 000035

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00087 / Pregão Presencial Nº: 000047

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a EMPRESA **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS** CNPJ:11.453.723/0001-62 com sede na Rua Leiria, 539, Bairro São Francisco, Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, /MG, CEP: 31.255-100, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº **00087 / Pregão Presencial Nº: 000047**, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS CNPJ:11.453.723/0001-62

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
004	Leite Em Pó 1, Especialmente Formulado Com Ingredientes Específicos Para O Desenvolvimento E Crescimento Do Bebê.A Formulação É Indicada Para Bebês Até Os 6 Meses De Vida.A Fórmula Infantil Contém Proteínas Lácteas, Vitaminas E Minerais, E É Adicionada De Ainda Prebióticos, Que São Fibras Que Facilitam Para O Bom Funcionamento Do Intestino E Um Mix De Gorduras De Origem Vegetal De Ótima Digestibilidade.A Fórmula É Uma Opção Para Bebês Que Não Se Adaptaram À Amamentação Natural.	Lata 800 Gramas	80,0000	30,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

006	Leite em Pó 3, E Uma Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes A Partir Dos 10 Meses De Vida. Com Dha E Prebióticos com Proteínas Lácteasidade Recomendada:A Partir De 10 Mesesconsulte Seu Médico Pediatra E/Ou Nutricionista.Ingredientes: Leite Em Pó Parcialmente Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo De Palma, Óleo De Canola, Óleo De Coco, Óleo De Girassol), Maltodextrina, Soro De Proteína Do Leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligossacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina C, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina E, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina K, Vitamina D, Biotina, Emulsificantes Lecitina E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizante.Não Contém Glúten	Lata 800 Gramas	80,0000	30,0000
-----	--	-----------------	---------	---------



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

007	Leite em pó 2, 2 é uma fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Rendimento da lata 800g. Ingredientes: lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (canola, coco, girassol e palma), soro de leite, galacto-oligossacarídeo, frutooligossacarídeo, maltodextrina, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, Mortierella alpina, vitamina C, caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, D-patotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, vitamina B12, vitamina K, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, selênio, biotina, emulsificante mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEM., Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de um ano de idade, com indicação do médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e favorece o vínculo mãe-filho.	Lata 800 Gramas	80,0000	30,0000
-----	---	-----------------	---------	---------

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

02.05.01.15.122.0021.2049.33903000	Atividades do Serviço de Obras Municipais Material De Consumo
02.01.01.04.122.0002.2005.44905200	Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito Equipamentos E Material Permanente

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Complemento alimentar, suplementos alimentares, dietas enterais para atender as demandas das demais secretarias deste Município com entrega parcelada.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- Os itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para uso.

7.1.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.4 - Em caso de diferença de quantidade, ficará a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avenca.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 47/2019 - Processo 87/2019.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 47/2019 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 13 de Agosto de 2019.

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS
CNPJ:11.453.723/0001-62

Luiz Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF: